



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.805, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 263.531,02** (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				263.531,02
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
		773	12.365.1027.2095.0000	Núcleos de Educação Pré-Escolar
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação de fonte 01 – municipal do orçamento vigente, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de setembro de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 3 de 13

Decretos

1

DECRETO Nº 3.791, DE 1º DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, da Lei nº 3713 de 27/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam realizados remanejamentos, transposições e transferências de dotações orçamentárias, pelo Departamento Financeiro do Município de Guararapes no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme segue:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Ficha: 309	02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da		6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			6.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente remanejamentos, transposições e transferências, ocorrerão por conta de recursos provenientes de reduções de dotação orçamentárias no valor de R\$ 6.000,00 apurados nos termos do inciso VI, da CF/88.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Ficha: 312	02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da		-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-6.000,00

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 4 de 13

2

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 1º de julho de 2020

Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 5 de 13

DECRETO Nº 3.792, DE 1º DE JULHO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 590.389,06** (Quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				590.389,06
02	03	03	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO	
	63	20.606.0010.2009.0000	Fomento a Agricultura e Pecuária	320,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE	
	72	04.122.0012.2012.0000	Manutenção do Exercício Administrativo	1.396,22
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
	77	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas	1.678,23
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	82	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas	53,38
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	
	87	04.126.0014.2014.0000	Manutenção e Suporte em Informática	143,05
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
	102	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal	1.849,86
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
	126	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	1.538,74
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 6 de 13

		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
157		08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	2.453,61	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
	171	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR	127,89	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 024	PAEFI- FNAS- Prot.Fam. e Indiv.- PSEMC		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
	182	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR	2.453,61	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMD		
	196	08.243.1015.2086.0000	Atendimento Social à Criança e ao Adolescente	2.453,61	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	219	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	4.907,23	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	220	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	104,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	222	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	65.680,50	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	241	10.301.1017.2020.0000	Atenção à Saúde Bucal	2.453,61	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	242	10.301.1017.2020.0000	Atenção à Saúde Bucal	5.035,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	283	10.302.1017.2137.0000	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	169,05	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	285	10.302.1017.2137.0000	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 7 de 13

	286	10.302.1017.2137.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	22.399,68
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	269	10.301.1019.2090.0000 3.3.90.32.00 02 300 032	Assistência Farmacêutica Municipal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PAB Variável Farmácia Estadual	200,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	269	10.301.1019.2090.0000 3.3.90.32.00 02 300 032	Assistência Farmacêutica Municipal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PAB Variável Farmácia Estadual	30.671,60
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	290	10.304.1020.2021.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	Ações de Vigilância Sanitária OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	6,90
	293	10.304.1020.2021.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Ações de Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	1.200,00
	296	10.304.1020.2021.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Ações de Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	19.741,06
	303	10.305.1020.2022.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	2.153,59
	308	10.305.1020.2022.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	18.248,99
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	309	10.305.1020.2022.0000 3.3.90.39.00 05 303 002	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Vigilância Epidemiologia	1.423,29
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
	321	17.512.1023.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	42.290,00
	325	17.512.1023.2026.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.401,86
	336	17.512.1023.2027.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.432,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 8 de 13

02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO		
	343	17.512.1023.2138.0000	Vistoria, Leitura e Faturamento de Água e Esgoto	44.332,81	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
	353	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água	64.617,70	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
	359	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	10.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	363	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	2.453,61	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	366	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	18.576,66	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	372	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	374	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	1.375,11	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	375	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	3.004,86	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	377	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	130,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	434	26.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	5.700,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
	440	15.452.0039.2049.0000	Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais	68.748,19	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 9 de 13

	442	15.452.0039.2049.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.476,13
	443	15.452.0039.2049.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	4.600,00
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	464	15.452.0042.2056.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.083,72
	465	15.452.0042.2056.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	10.740,00
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL	
	488	04.122.0050.2058.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Armazenamento e Controle na Distribuição de Material OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	473,63
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA	
	498	18.541.0056.2074.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Acompanhamento e Proteção Ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.519,18
	502	18.541.0056.2074.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Acompanhamento e Proteção Ambiental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	400,00
	504	18.541.0056.2074.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Acompanhamento e Proteção Ambiental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.430,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
	518	12.361.1027.2092.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	Rede Municipal de Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	101,39
	520	12.361.1027.2092.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Rede Municipal de Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
	523	12.361.1027.2092.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Rede Municipal de Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	1.168,68
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
	525	12.361.1027.2092.0000 3.3.90.40.00	Rede Municipal de Ensino Fundamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	63.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 10 de 13

		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
		555	12.365.1027.2094.0000	Unidades de Creches Municipais	2.420,93
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
		568	12.365.1027.2095.0000	Núcleos de Educação Pré-Escolar	4.907,23
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
		587	12.367.1027.2099.0000	Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica	800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
		590	12.367.1027.2099.0000	Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica	1.070,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
		541	12.361.1061.2096.0000	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	770,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
		597	12.367.1061.2131.0000	Transporte de Alunos da Educação Especial	565,43
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
		617	12.367.1025.2103.0000	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério – Edu	936,56
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
		656	12.367.1029.2133.0000	Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional – CAME	272,64
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
		624	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar	400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		630	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar	2.453,61
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		635	12.362.1061.2035.0000	Transporte de Alunos do Ensino Médio	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			230 000	ENSINO MÉDIO	
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 11 de 13

666	13.392.1032.2040.0000	Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura	510,40
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 19 02	SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON		
683	04.062.0007.2105.0000	Manutenção do PROCON	310,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
685	04.062.0007.2105.0000	Manutenção do PROCON	2.453,61
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

494.966,28

Fontes de Recurso	
01 00	494.029,72
02 00	936,56

Superávit Financeiro:

32.094,89

Fontes de Recurso	
02 00	30.671,60
05 00	1.423,29

Anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
175	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREA-127,89	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 024	PAEFI- FNAS- Prot.Fam. e Indiv.- PSEMC	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
270	10.301.1019.2090.0000	Assistência Farmacêutica Municipal	-200,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 034	Programa Glicemia	
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
522	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
523	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Anulação (-)

-63.327,89

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 1º de julho de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 12 de 13

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 13 de 13

1

DECRETO Nº 3.811, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.805, de 04 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 263.531,02** (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				263.531,02
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
		773	12.365.1027.2095.0000	Núcleos de Educação Pré-Escolar
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação de fonte 01 – municipal do orçamento vigente, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de setembro de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo